

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

| Nome | Cargo/função | Matrícula | E-mail |
|--------------------------|-------------------------|-----------|--------------------------------------|
| Odair Feller | Diretor | 153 | samae@novatrento.sc.gov.br |
| Emiliana S. D. Zanandrea | Auxiliar Administrativo | 53 | contabilidade@samaenovatrento.com.br |

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas que atendem aos setores de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras, contratos, folha de pagamento da entidade tem como objetivo suprir uma lacuna estrutural na administração pública municipal, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e financeiras.

A complexidade das obrigações legais e normativas, especialmente aquelas relacionadas à gestão e envio de dados ao eSocial, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), à Secretaria do Tesouro Nacional por meio do SICONFI, e à Receita Federal, exige conhecimentos técnicos especializados e acompanhamento permanente, o que não pode ser plenamente atendido pela equipe interna em razão de limitações técnicas e operacionais.

A contratação se justifica sob a ótica do interesse público ao buscar a conformidade legal, a melhoria da eficiência administrativa e a mitigação de riscos de inconsistências e penalidades. Além disso, contribuirá para a transparência da gestão pública, aperfeiçoando os processos de prestação de contas e integrando as informações contábeis e financeiras da entidade com os sistemas exigidos pelos órgãos de controle externo.

3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 59; sob o título: Serviços Técnico Profissionais.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar empresa com comprovada experiência na prestação de suporte técnico especializado em sistemas informatizados voltados à gestão pública, abrangendo os seguintes requisitos mínimos:

- **Especialização técnica** nas áreas de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras e folha de pagamento, com capacidade de integrar as rotinas administrativas e contábeis da entidade;
- **Suporte e acompanhamento ativo ao eSocial**, com orientação quanto ao envio correto das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- **Assistência na elaboração, validação e envio das prestações de contas** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), respeitando os prazos e requisitos normativos exigidos;
- **Atendimento às obrigações com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, incluindo o preenchimento e envio regular da matriz de saldos contábeis e informações do SICONFI;
- **Apoio na organização e controle de dados contábeis e fiscais**, possibilitando maior confiabilidade e transparência das informações prestadas à Receita Federal;
- **Serviço de suporte técnico contínuo**, com atendimento remoto e/ou presencial, conforme a demanda da entidade;
- **Capacidade de emitir relatórios gerenciais e técnicos**, que subsidiem as decisões administrativas e permitam melhor controle interno;
- **Comprometimento com a segurança da informação**, confidencialidade dos dados públicos e conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

A empresa contratada deve estar habilitada legalmente e possuir equipe qualificada, garantindo atendimento eficaz, tempestivo e alinhado aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e transparência.

Posso complementar com critérios de mensuração de desempenho, indicadores ou até requisitos contratuais, se você quiser. Quer que eu ajude com o item seguinte também?

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos e operacionais do SAMAE de Nova Trento justifica-se pela necessidade de garantir a **eficiência, continuidade e conformidade legal** das atividades essenciais da autarquia, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. Conforme descrição na Tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 01 | Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras e folha de pagamento, abrangendo gestão e acompanhamento do eSocial e das prestações de contas junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como ao STN através das obrigações SICONFI e matriz de saldos contábeis e Receita Federal. | Mês | 12 |

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e conformidade dos processos administrativos essenciais ao funcionamento do SAMAE de Nova Trento — como os setores de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos — realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis e adequadas para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, incluindo:

- **Soluções customizadas desenvolvidas internamente**
- **Empresas especializadas em suporte e manutenção de sistemas administrativos integrados**

Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a **contratação de empresa especializada** apresenta maior vantagem para a entidade, considerando:

- **Capacidade técnica e experiência comprovada** na manutenção e suporte de sistemas administrativos compatíveis com a estrutura do SAMAE.
- **Atualizações e suporte contínuo**, garantindo segurança da informação e aderência às mudanças legais e operacionais.
- **Custo-benefício superior** comparado à contratação fragmentada ou interna, minimizando riscos e otimizando recursos públicos.

Portanto, a escolha pelo modelo de contratação via empresa especializada está devidamente justificada pela viabilidade técnica e pela economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de despesa para a presente contratação foi calculada com base em levantamentos realizados no exercício atual e anterior, considerando os quantitativos adquiridos, os preços praticados à época e a necessidade atual da administração.

Dessa forma, chegou-se ao valor estimado de R\$ 57.200,04 (cinquenta e sete mil, duzentos reais e quatro centavos), valor que reflete os custos atualizados para contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos e operacionais do SAMAE de Nova Trento justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, continuidade e conformidade legal das atividades essenciais da autarquia, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. , com base nas contratações similares realizadas pelo órgão no ano anterior.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico para sistemas administrativos**, com foco nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos.

Essa empresa será responsável por:

- **Suporte técnico contínuo e especializado** para os sistemas utilizados, garantindo o funcionamento adequado e eficiente das rotinas administrativas.
- **Adequações e melhorias operacionais** que promovam maior integração entre os setores e melhoria na performance dos sistemas.
- **Assistência nas atualizações legais e normativas**, especialmente quanto à legislação vigente relacionada à administração pública.
- **Segurança da informação e manutenção preventiva**, contribuindo para a integridade e confiabilidade dos dados institucionais.
- **Acompanhamento técnico e capacitação dos servidores**, promovendo autonomia e redução de falhas operacionais.

Assim, a escolha por esse tipo de solução visa atender às necessidades específicas do SAMAE de Nova Trento de maneira estruturada, segura e economicamente vantajosa, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e aderência às normas legais aplicáveis.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica das necessidades do SAMAE de Nova Trento, concluiu-se pela **não realização do parcelamento da contratação** dos serviços de suporte técnico em sistemas administrativos.

A opção por contratação única está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Interdependência das atividades administrativas:** Os setores contemplados (planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos) operam de forma integrada, sendo essencial que o suporte técnico seja prestado por uma única empresa com visão abrangente e domínio do sistema como um todo.
- **Complexidade e transversalidade dos sistemas:** Os sistemas administrativos utilizados pela autarquia são interligados e compartilhados entre diversos departamentos, exigindo um suporte técnico unificado que garanta coerência nas ações, evitando conflitos ou duplicidade de responsabilidades.
- **Racionalização de custos e aumento da eficiência:** O parcelamento poderia gerar aumento de despesas administrativas e operacionais, além de dificultar o gerenciamento dos contratos, fiscalização dos serviços e responsabilização técnica, contrariando os princípios da economicidade e eficiência.
- **Facilidade na gestão e acompanhamento contratual:** Um contrato único permite maior controle e eficiência na execução, avaliação de resultados e adoção de medidas corretivas, se necessário.

Dessa forma, está tecnicamente justificada a opção pela **contratação global dos serviços**, respeitando os critérios de economicidade, eficiência e atendimento integral às demandas da entidade.

10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico aos sistemas administrativos do SAMAE de Nova Trento tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos processos de setores essenciais, como planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado,

patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que essa forma de contratação é a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

A solução escolhida contempla o suporte integral por uma empresa com expertise comprovada em sistemas administrativos públicos. Esse suporte inclui atendimento técnico contínuo, capacitação dos servidores, prevenção de falhas, adequações conforme alterações legais e melhorias na integração entre os departamentos.

Optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, pois os sistemas administrativos operam de forma integrada e demandam uniformidade no suporte técnico, o que seria comprometido caso os serviços fossem divididos entre diferentes fornecedores. Além disso, uma contratação global permite melhor gestão, redução de custos e maior eficiência na fiscalização e responsabilização dos serviços prestados.

Com essa contratação, pretende-se obter maior agilidade e confiabilidade na operação dos sistemas, promover a capacitação dos servidores, garantir conformidade legal e fortalecer a segurança das informações da autarquia. O resultado esperado é a evolução tecnológica da administração pública local, com impacto positivo direto na qualidade dos serviços oferecidos à população.

11. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Antes da celebração do contrato, o SAMAE de Nova Trento deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e legais com o objetivo de assegurar a regularidade do processo e a plena execução dos serviços a serem contratados, conforme determina o art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre essas providências, destacam-se:

- Elaboração completa do termo de referência, com a descrição detalhada dos serviços, resultados esperados, requisitos técnicos e condições de execução.
- Realização da estimativa de preços com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas em serviços semelhantes.
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suporte financeiro à contratação, com empenho prévio dos recursos, conforme determina a legislação fiscal vigente.
- Submissão do processo à análise jurídica, com emissão de parecer que ateste a legalidade e conformidade dos atos praticados.
- Divulgação do aviso de contratação, respeitando os prazos e meios previstos na legislação para garantir transparência e ampla concorrência.
- Preparação da minuta contratual, observando cláusulas obrigatórias previstas em lei, como vigência, forma de pagamento, penalidades, garantias e obrigações das partes.
- Definição da equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, incluindo nomeação formal dos fiscais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- Registro das providências adotadas em sistema oficial e arquivamento dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e controle interno.

Essas ações buscam resguardar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, além de proporcionar uma contratação segura, transparente e alinhada às necessidades públicas da autarquia.

12. **Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com base nas necessidades operacionais e na estrutura integrada dos sistemas administrativos utilizados pelo SAMAE de Nova Trento, verifica-se a existência de contratações correlatas e interdependentes que impactam direta ou indiretamente a prestação dos serviços de suporte técnico.

A contratação de empresa especializada em suporte técnico precisa estar alinhada aos contratos de licenciamento dos sistemas administrativos utilizados pela autarquia. Esses contratos são responsáveis pela disponibilização, atualização e manutenção das funcionalidades dos sistemas que demandarão o suporte técnico objeto desta contratação.

Dessa forma, embora a presente contratação seja autônoma em sua finalidade específica, ela está correlacionada a outros contratos estratégicos que, em conjunto, sustentam a operação administrativa da autarquia, evidenciando a necessidade de gestão integrada e acompanhamento contínuo dessas interdependências para garantir o

pleno atendimento às demandas da entidade.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação dos serviços de suporte técnico aos sistemas administrativos do SAMAE de Nova Trento não apresenta risco ambiental significativo, uma vez que sua natureza é predominantemente digital, com atividades concentradas em operações de software, atendimento remoto e gestão de processos internos da administração pública.

Por não envolver atividades com potencial poluidor, como transporte de cargas, manipulação de resíduos ou instalação de equipamentos físicos de grande porte, os serviços contratados não geram impactos diretos ao meio ambiente. Além disso, a execução ocorre, em grande parte, em ambientes administrativos já estruturados, com uso racional de recursos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos é plenamente adequada para atender à necessidade identificada pelo SAMAE de Nova Trento.

A natureza integrada das rotinas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos exige suporte qualificado, contínuo e alinhado às exigências legais da administração pública. A solução proposta permite o fortalecimento da estrutura institucional, melhora da performance dos sistemas e garantia da conformidade normativa.

A contratação se mostra a forma mais eficiente, segura e econômica para atender à demanda apresentada, justificando-se de forma conclusiva pela sua viabilidade técnica, compatibilidade orçamentária e aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Nova Trento, 26 de Janeiro de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea

Auxiliar Administrativo - Matrícula 53